



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 147 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 057/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2179/2011,

R E S O L V E:

Designar os magistrados e servidores elencados no Quadro abaixo, para participar do IV CONGRESSO SOBRE ATUAÇÃO E INTERAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE TRABALHO E DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS, promovido pela Escola Judicial deste Tribunal, nos dias 25 e 26 de agosto de 2011, nesta Capital, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias devidas.

MAGISTRADO/SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ORIGEM
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	JUIZ TITULAR	URUAÇU
CARLOS ALBERTO BEGALLES	JUIZ SUBSTITUTO	CALDAS NOVAS
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	JUIZ TITULAR	CALDAS NOVAS
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	JUIZ SUBSTITUTO	CATALÃO
ISRAEL BRASIL ADOURIAN	JUIZ TITULAR	ANÁPOLIS
MARCELO ALVES GOMES	JUIZ SUBSTITUTO	CERES
QUÉSSIO CÉSAR RABELO	JUIZ SUBSTITUTO	ANÁPOLIS
RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	JUIZ TITULAR	GOIÁS
SEBASTIÃO ALVES MARTINS	JUIZ TITULAR	ANÁPOLIS
ADELVAIR ALVES DA COSTA	DIRETOR DE SECRETARIA	CALDAS NOVAS
AMANDA GABRIELLE S. FAQUIM	ASSISTENTE DE JUIZ	URUAÇU
EMMANUEL JOSÉ R. OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE DE JUIZ	CERES
LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CERES
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	ASSISTENTE DE JUIZ	RIO VERDE
SIDNEY RODRIGUES PEREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA	CERES

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 25 de agosto de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 032/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 004/2010, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 029/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Charleston Guilherme da Silva, assessor-chefe do Desembargador Federal do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, para compor a Comissão Multidisciplinar de Tecnologia da Informação e Comunicação – COMTIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no DJE-18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de agosto de 2011.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 033/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta do PA 2606/2011, que trata da suspensão de expediente na Vara do Trabalho de Catalão, em 11 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que o dia 10 de outubro é dedicado à padroeira de Catalão, ou seja, feriado municipal,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é dedicado à padroeira do Brasil, ou seja, feriado nacional,

CONSIDERANDO que nos dias úteis intercalados entre feriados há baixa demanda de serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 11 de outubro de 2011 (terça-feira), na Vara do Trabalho de Catalão, por conveniência administrativa;

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 25 de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 154/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS para auxiliar no Posto Avançado de Goiatuba, no dia 9 de setembro de 2011.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da Magistrada designada no artigo anterior, no percurso Goiânia/Goiatuba/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 agosto de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Presidente e Corregedor do TRT 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 155/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI,

alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno, e no artigo 15 da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 25 de agosto de 2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 agosto de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 156/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI,

alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno, e no artigo 15 da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta SAMARA MOREIRA DE SOUSA para auxiliar na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 02 de setembro de 2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 agosto de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mário Sérgio Bottazzo

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2011, PA nº 3023/2010, para registrar os preços para eventual fornecimento de equipamentos de segurança, para suprir as necessidades deste Tribunal. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e preço unitário:

TAURUS BLINDAGENS LTDA. CNPJ: 04.290.323/0001-18: 05 – Colete Balístico masculino nível II – A, marca: TAURUS; 51 unid.; R\$ 460,00. 06 – Colete Balístico feminino nível II – A, marca: TAURUS; 29 unid.; R\$ 532,00.

GCS GÊMEOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.304.400/0001-04: 01 – Espelho inspeção (anti-bomba), 230mm a 250mm de diâmetro, marca: VISION; 14 unid.; R\$ 481,00; 11 – Fone de ouvido com microfone de lapela e com tecla PTT, marca: MOTOROLA; 58 unid.; R\$ 77,66.

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME. CNPJ: 08.394.735/0001-59: 08 – GPS, tela de 4,3 a 5 polegadas, tela sensível LCD, marca: TOM TOM; 09 unid.; R\$ 450,00.

ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ: 10.596.399/0001-79: 10 – Divisor de fluxo, pedestal com sistema retrátil, entre 4 e 11kg, base do pedestal entre 250mm e 400mm, marca: EASYLINE; 110unid.; R\$ 303,35.

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ: 13.241.077/0001-03: 03 – Algemas de aço carbono, resistência de até 300kg, marca: GERMAN ZORRO; 40 unid.; R\$ 112,00. 04 – Bastão anti-tumulto, material polímero, 58cm no corpo principal e 11cm no cabo, marca: FILIZZOLA; 60 unid.; R\$ 18,50. 07 – Bastão retrátil, confeccionado em ferro, cor preta, 53cm e 64cm quando aberto, marca: FILIZZOLA; 60 unid.; R\$ 82,00.

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ: 30.092.431/0001-96: 02 – Espargidor defensivo, tipo spray, cilíndrico de alumínio, marca: CONDOR; 54 unid.; R\$ 119,95.

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74/2011

SÚMULA Nº 17

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, em gozo de férias, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do processo RO-0001328-02.2010.5.18.0191, RESOLVEU, por maioria, vencidos, quanto à aprovação da tese jurídica, em parte, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Breno Medeiros e, integralmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Paulo Pimenta e, no que concerne à conveniência de se sumular a matéria, a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, aprovar a Súmula nº 17, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“TEMPO À DISPOSIÇÃO. PERÍODO EM QUE O OBREIRO ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELO EMPREGADOR. O tempo de espera ao final da jornada é considerado à disposição, se o trabalhador depende, exclusivamente, do transporte fornecido pelo empregador.”
Relator: Desembargador Júlio César Cardoso de Brito.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, substituta

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/2011

SÚMULA Nº 18

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, em gozo de férias, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do processo RO-0001836-30.2010.5.18.0002, RESOLVEU, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, aprovar a Súmula nº 18, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“TRABALHO EM FERIADOS. NECESSIDADE DE PREVISÃO EM CONVENÇÃO COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO. ALCANCE AOS SUPERMERCADOS. O art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000, que permite o trabalho de empregados em feriados, exige a pactuação de Convenção Coletiva, sendo inservível para tanto o Acordo Coletivo. A exigência de convenção coletiva aplica-se também aos supermercados.” Relator: Desembargador Júlio César Cardoso de Brito.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, substituta

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/2011

SÚMULA Nº 19

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, em gozo de férias, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0001923-50.2010.5.18.0013, RESOLVEU, por maioria, vencidos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Aldon do Vale Alves Taglialegra, aprovar a Súmula nº 19, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“NORMA COLETIVA. EFEITO RETROATIVO. As condições de trabalho estabelecidas em norma coletiva só têm validade no respectivo período de vigência, sem prejuízo da possibilidade de

negociação sobre valores controvertidos atinentes a períodos anteriores.” Relator: Desembargador Júlio César Cardoso de Brito.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, substituta

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2011

SÚMULA Nº 20

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, em gozo de férias, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do processo RO-0001961-74.2010.5.18.0009, RESOLVEU, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito e Breno Medeiros, aprovar a Súmula nº 20, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

”MULTA DO ART. 477, §8º, DA CLT. PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DENTRO DO PRAZO LEGAL. ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO. INCIDÊNCIA. Na dispensa sem justa causa, o atraso na homologação do acerto rescisório, por culpa do empregador, atrai a incidência da multa prevista no §8º do art. 477 da CLT, ainda que o pagamento das verbas rescisórias tenha ocorrido dentro do prazo legal.” Relator: Desembargador Júlio César Cardoso de Brito.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, substituta

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/2011

SÚMULA Nº 21

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, em gozo de férias, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do processo RO-0003030-96.2010.5.18.0121, RESOLVEU, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo e Paulo Pimenta, aprovar a Súmula nº 21, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“ENQUADRAMENTO SINDICAL DOS EMPREGADOS DAS USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL. CRITÉRIO. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO OBREIRO. Para o correto enquadramento sindical dos empregados das usinas de açúcar e álcool é preciso apurar a natureza da atividade desenvolvida pelo empregado. Assim, se ele desenvolve atividade tipicamente rural, será considerado rurícola, não se aplicando a ele as normas coletivas celebradas com o sindicato dos industriários.” Relator: Desembargador Júlio César Cardoso de Brito.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, substituta

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.